



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 258/2007**

**Dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região durante o recesso forense.**

**CERTIFICO e DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, VALDENYRA FARIAS THOMÉ e do Exmo. Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementar as normas relativas ao plantão judiciário permanente de que trata a Resolução Administrativa nº 156/2007,

**RESOLVEU**, por unanimidade de votos,

Art. 1º. Estabelecer que durante o recesso forense o plantão judiciário no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região será prestado unicamente pelo Presidente, na forma da Resolução Administrativa nº 156/2007.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 4 de dezembro de 2007.

*Silvia Vieira*  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em Substituição

Visto:

*Rita A. Albuquerque*  
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE  
Desembargadora Federal Presidente  
do TRT da 11ª Região